



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

## **Portaria nº 6.072, de 05 de julho de 2.024**

Dispõe sobre o afastamento temporário, com direito a remuneração, do servidor municipal, **Marcos Antonio Pedro**, RG nº 23.151.801-8, CPF nº 138.584.608-93, titular do emprego efetivo de Motorista, para fins de desincompatibilização eleitoral, e dá outras providências.

**Leandro José Jesus Baptista, Prefeito Municipal de Taiuva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica afastado, temporariamente, com direito a remuneração, o servidor municipal, **Marcos Antonio Pedro**, RG nº 23.151.801-8, CPF nº 138.584.608-93, titular do emprego efetivo de Motorista, para efeito de desincompatibilização para concorrer ao cargo de vereador, nas eleições municipais de 2.024.

**Parágrafo 1º** – O período de afastamento de que trata este artigo deverá ocorrer durante os três meses que antecedem as eleições, ou seja, de 06/07/2024 até o dia 06/10/2024.


**Parágrafo 2º** - O período que trata o parágrafo anterior ficará vinculado à comprovação do Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 05 de julho de 2.024.

**Leandro Jose Jesus Baptista**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

  
**Roberto Eugenio Rodrigues**  
**Responsável Pelo DEPLAN**